



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5344/2014

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 173.910,00** (cento e setenta e três mil, novecentos e dez reais), destinado a suplementar as seguintes dotações

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.1.90.11.00.00	66	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	86.000,00
06.01.22.661.0026.2.023		Manutenção Dpto. Ind. Com. e Turismo		
3.3.90.39.00.00	178	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	68.000,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00	358	Equipamentos e Material Permanente	1.495	2.500,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do Setor Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00	430	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.497	9.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.39.00.00	474	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	8.410,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>173.910,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	162.410,00
1.497	Vigilância em Saúde	9.000,00
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>171.410,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## II – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.1.90.34.00.00	350	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contr.	1.495	2.500,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>2.500,00</b>

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 28 de Maio de 2014.

  
Ismael Ibrahim Fouani  
Prefeito Municipal

